



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021

ANO I – Edição 341 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021

ANO I – Edição 341 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

ATA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Aos **17 (dezesete)** dias do **mês de agosto de 2021**, às **oito horas e trinta minutos**, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela **Portaria nº 13/2021**, cuja cópia faz parte do presente processo, bem como a presença do representante da empresa **Malacrída e Madeira Advogados Associados** (Cláudio Rogério Malacrída), que possui contrato de assessoria jurídica administrativa com essa Prefeitura, procedeu à abertura e classificação das propostas apresentadas à **Chamada Pública nº 02/2021**, destinada ao **credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de hardware e software para fins de pagamento/parcelamento de tributos, por meio eletrônico, sem ônus para o município de Anhumas**, devidamente especificados no Edital de Convocação. Verificou-se que no presente ato licitatório retiraram o edital as seguintes empresas: **PARCELAMOS TUDO PONTOCOM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA**, **IPAG PAGAMENTOS DIGITAIS S.A.**, **TYCOON TECHNOLOGY S/A**, tendo apresentado documentos e propostas a seguinte empresa:

PARCELAMOS TUDO PONTOCOM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA sem representante.

Iniciando os trabalhos, foi solicitado pelo Presidente da CPL os documentos de credenciamento e o envelope documentos e proposta técnica da empresa interessada em contratar com a Municipalidade, que após a verificação da conformidade das exigências editalícias, passou a abertura do “Envelope 01 – Documentos” da licitante presente. Após minuciosa análise por parte da CPL e dos presentes, a licitante **PARCELAMOS TUDO PONTOCOM SOLUÇÕES EM**

PAGAMENTOS LTDA foi declarada **habilitada por ter cumprido as exigências do Edital de Convocação**. Prosseguindo, o Presidente do CPL consultou aos presentes se havia alguma impugnação ou recurso a ser apresentado em relação aos atos praticados nesta sessão, oportunidade em que os presentes, dentre eles o representante da licitante, manifestou expressa concordância, desistindo do prazo recursal, autorizando o prosseguimento do certame, conforme autorização contida no **artigo 43, II da Lei de Licitações**. Posto isto, determinou-se que fosse analisada a proposta técnica da empresa habilitada **PARCELAMOS TUDO PONTOCOM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA**, que após conferido teve, com base no critério de **melhor proposta técnica para credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de hardware e software para fins de pagamento/parcelamento de tributos, por meio eletrônico, sem ônus para o município de Anhumas**.

Sendo assim, levando em consideração o **Item 6.5 do Edital de Convocação**, tendo como critério a **melhor proposta técnica**, a proposta foi classificada da seguinte forma:

1º Classificado: **PARCELAMOS TUDO PONTOCOM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA** com proposta técnica e cronograma de implantação nos termos e condições do Termo de Referência, conforme documentos anexos, inclusive com indicação do número de parcelas e taxas a serem suportadas pelo contribuinte conforme determina o item 6.5.4. do Edital de Convocação.

Desta sorte, diante da documentação anexada aos autos, a CPL **decidiu acatar a proposta apresentada pela empresa PARCELAMOS TUDO PONTOCOM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA**, sem qualquer ônus/custos à municipalidade **declarando-a VENCEDORA e CREDENCIADA para a execução o objeto licitado constante do presente certame, por ter atendido as exigências elencadas no “Item 05 e 06” do Edital de**

